



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 03

Processo Adm nº 44/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Dados do Solicitante:

Razão Social: Forli Serviços Empresariais Ltda

CNPJ: 46.988.299/0001-35

Endereço: Rua São Jose da Varginha, Parque Tietê

Cidade: São Paulo/SP

Cep: 02.870-060

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico 01/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) na prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação predial de áreas internas e externas, e serviço de recepção nas dependências da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme especificações do Termo de Referência.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

1.1 O artigo 8º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece:

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.”

1.2 Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Agente de Contratações nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

2.1 Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o item 21.1 do Edital determina o seguinte:

“21.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.;"

3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 01: “1.Será exigido Planilha de Composição de Custos e Preços para todos os licitantes? ou só para o Licitante Vencedor? ou ainda não será exigido Planilha de Custos e Preços?”

RESPOSTA 01: A proposta de preços e planilha serão exigidas somente do vencedor.

PERGUNTA 2: “2.Deverá os licitantes, cotarem os Preços com o adicional de insalubridade para os Funcionários do item 1? se sim qual o grau da insalubridade?”

RESPOSTA 2: Sim, Grau máximo de 40%, conforme o artigo 192 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 e do item 4 da Cláusula 10ª da Convenção Coletiva De Trabalho 2024/2025 da Siemaco. (<https://www.siemaco.com.br/wp-content/uploads/2024/02/CCT-SEAC-x-SIEMACO-SP-2024-2025-REGISTRADA.pdf>).

PERGUNTA 3: “3. Os Materiais de Limpeza, deverão ser fornecidos pela Empresa Vencedora ou será pela Câmara?”

RESPOSTA 3: pela Câmara

PERGUNTA 4: “4. Para o item 2 - Recepção, por se tratar de mão de obra, os Atestados de capacidade técnica, poderão ser de outros tipos de mão de obra? como por exemplo Limpeza , copeiragem? ou deverão ser de serviços de Recepção?”

RESPOSTA 4: O atestado deve ser conforme a mão de obra, no caso a Recepção. A empresa deve comprovar que executa estes serviços para outras empresas, órgãos públicos, etc.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário Oficial do Município de Salto e site oficial da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Salto, em 20 de fevereiro de 2024

LUIZ GUSTAVO MILHARINI

Agente de Contratação

Coordenadoria do Departamento de Licitação